



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO – PSOL

PROJETO DE LEI N° , DE 2026

Dispõe sobre o pagamento retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores municipais do Município de Santos;

Art. 1º Art. 1º – O Município de Santos deverá efetuar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de fevereiro de 2026.

DÉBORA CAMILO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO – PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir uma grande injustiça praticada contra os servidores públicos, que em meio à pandemia tiveram seus direitos e benefícios congelados, apesar de serem linha de frente durante o combate ao vírus.

A [Lei Complementar nº 226/2026](#), conhecida como "Lei do Descongela" e sancionada em janeiro de 2026, restabelece a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos federais, estaduais e municipais travada pela pandemia (28/05/2020 a 31/12/2021), e autoriza o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e outros, totalizando 583 dias para fins de progressão.

No entanto, para o pagamento retroativo desses direitos que foram suspensos, é necessário que o município aprove uma lei permitindo o pagamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A cidade de Santos possui orçamento bilionário e é totalmente capaz de pagar os direitos congelados dos servidores, sem prejuízo. Mesmo durante a pandemia, em 2020, o orçamento municipal chegou a R\$ 3,14 bilhões, com superávit de R\$ 63,1 milhões e nos anos seguintes, também foram registrados recordes orçamentários e superávits crescentes.

Diante da possibilidade orçamentária e como medida de justiça, é imprescindível que o Governo cumpra com sua responsabilidade com os servidores, que em nenhum momento abandonaram seus postos durante o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO – PSOL

pioir período recente do nosso país, e pague essas trabalhadoras e trabalhadores o que nada mais é do que seu direito.

Santos, 03 de fevereiro de 2026.

DÉBORA CAMILO

Vereadora

Vereadora